



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Alfredo de Paula, 18 – Campo Florido (MG) – CEP: 38.130-000

(34) 3322-0246/0247

educacao@campoflorido.mg.gov.br

PORTARIA DEMEC-CAMPO FLORIDO/MG 059/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

“CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR PARA EFETIVAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA NO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO - MG.”

CONSIDERANDO a necessidade em se atender o disposto no Artigo 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal 9394/98) que trata da implantação gradativa da gestão democrática nos estabelecimentos públicos de ensino.

CONSIDERANDO o que reza a Decreto Municipal 153/2022 que prevê a implantação do processo de escolha do diretor e vice-diretor escolar nos estabelecimentos de ensino de Campo Florido (MG).

CONSIDERANDO a recomendação conjunta MPC-MG nº001/2022, na qual solicita providências administrativas junto aos órgãos da União necessárias à Resolução das pendências para o cumprimento do art. 5º c/c o art. 14 da Lei Federal nº14.113/2020, nos termos da Resolução nº 1 de 27 de julho de 2022 da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica;

CONSIDERANDO a meta nº19 estabelecida no Anexo das metas e estratégias, prevista na Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) com a finalidade de assegurar condições para efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO que cabe ao Departamento de Educação e Cultura promover a justa organização do processo de seleção dos diretores e vice-diretores escolares,

RESOLVE:

Art.1º - Fica constituída a Comissão Especial para organização e execução do processo de seleção dos diretores e vice-diretores escolares

1. Patrícia Souza Furtado – Coordenadora.
2. Andreia Luiza da Silva – membro
3. Adriana Rosa de Oliveira – membro

Art. 2º – A Comissão ora constituída terá a função de promover as ações necessárias para execução do processo,



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Alfredo de Paula, 18 – Campo Florido (MG) – CEP: 38.130-000

(34) 3322-0246/0247

educacao@campoflorido.mg.gov.br

Art. 3º - Cada estabelecimento de ensino, por meio da direção atual, se encarregará de nomear uma comissão escolar formada por, no mínimo, 3 integrantes do quadro de servidores e/ou pais e responsáveis, para realizar a votação das chapas inscritas, cumprindo os trâmites necessários, passando pela organização do pleito de forma a garantir o sigilo e a segurança, a devida apuração e a divulgação do resultado.

Parágrafo único: a comissão escolar deverá, com o apoio da comissão especial, fazer a organização e impressão das cédulas, cuja nomenclatura das chapas concorrentes serão descritas em forma de números, sendo promovido um sorteio para definir a ordem das chapas nas cédulas. Cada cédula deverá ser devidamente rubricada pelo coordenador da comissão escolar a ser inserida em urna a ser lacrada no incício do pleito para conferência dos representantes das chapas.

Art. 4º - Cada chapa inscrita para o pleito poderá destinar um representante para acompanhar o processo de votação e apuração, sendo que este delegado/fiscal não poderá ser nenhum integrante da chapa.

Parágrafo único: A Comissão deverá, apresentar ao final do trabalho, a os resultados e a lista com os eleitos para ser dada a necessária publicidade e posteriormente nomeados em ato oficial do Prefeito Municipal a partir do ano vindouro.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Campo Florido, 18 de novembro de 2022.

Regina Márcia Castanheira Borges
Diretora do Departamento M. de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C1E-CD86-B80B-1291

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REGINA MARCIA CASTANHEIRA BORGES (CPF 851.XXX.XXX-72) em 21/11/2022 09:22:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/9C1E-CD86-B80B-1291>